



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO nº. 007/2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à construção de um Poliesportivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a construção de um Poliesportivo Municipal, neste município, visando à melhoria do acesso da população aos equipamentos sociais, em especial a uma área da prática de esportes e lazer, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias, na zona urbana, um lote de terreno medindo **1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados)**, sendo descrito no vértice V01 definido pelas coordenadas E:290,264,370 e N: 9,133,579,990, confrontando com a Rua Julio Sebastião, segue por com azimute 296º 21' 45,44 e distancia de 30,00m ate o vértice V02, definido


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

pelas coordenadas E: 290,237,150 e N:9,133,593,150, confrontando com a Rua Primeiro de Maio, segue com azimute $206^{\circ} 23' 31,52''$ e distancia de 40,00m ate o vértice V03, definido pelas corrdenadas E:290,219,370 e N: 9,133,557,370: confrontando com terras de área devolutas do município de Curral Novo do Piauí, segue por com azimute $116^{\circ} 23' 08,36''$ e distancia de 30,00m ate o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 290,246,240 e N: 9,133,544,320; confrontando com a Avenida Boa Esperança, segue por com azimute $26^{\circ} 56' 34,35''$ e distancia de 40,00m ate o vértice V01, encerrando este perímetro, imóvel este pertencente ao Município de Curral Novo do Piauí - PI, sendo um polígono de 30,00x40,00x30,00x40,00 cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado à construção de um Poliesportivo Municipal, nesta urbe, conforme planilha e projeto de engenharia, o que irá beneficiar várias famílias;

Art. 3º - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, afetação e registro correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 10 de abril de 2019.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80